

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA - CSSF

PROJETO DE LEI Nº 1.315, DE 2007

Altera a lei que instituiu o Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - FUST, de forma a permitir a utilização de seus recursos na redução de contas de portadores de deficiência auditiva que utilizam o serviço de mensagens de texto.

Autor: Deputado ALEXANDRE SILVEIRA.
Relator: Deputado ROBERTO BRITO.

I – COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO

Na reunião deliberativa desta Comissão, realizada no dia 07 de novembro de 2007, após a leitura do parecer, foi sugerida modificação ao novo inciso XII-A do Art 5º da Lei 9.998, de 17 de agosto de 2000 proposto pelo Art. 4º do Projeto, para permitir que o benefício da redução das contas do serviço móvel pessoal atinja apenas os deficientes auditivos com renda familiar per-capta até dois salários mínimos, o que foi imediatamente acatado por este Relator.

Diante do exposto, votamos pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 1.315/07, com a emenda que hora apresentamos.



033070D859

Sala da Comissão, em 07 de novembro de 2007.

Deputado **ROBERTO BRITO**

Relator

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA – CSSF

PROJETO DE LEI Nº 1.315, DE 2007

Altera a lei que instituiu o Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - FUST, de forma a permitir a utilização de seus recursos na redução de contas de portadores de deficiência auditiva que utilizam o serviço de mensagens de texto.

Autor: Deputado ALEXANDRE SILVEIRA.
Relator: Deputado ROBERTO BRITO.

EMENDA

Dê-se ao Inciso XII-A, inserido no Art.5º da Lei 9.998, de 17 de agosto de 2000 pelo Art. 4º do Projeto a seguinte redação:



XII-A - redução de contas do serviço móvel pessoal, mediante a concessão de cotas de mensagens de texto gratuitas para deficientes auditivos com renda familiar per-capta até dois salários mínimos.(NR)”

Sala da Comissão, em 07 de novembro de 2007.

Deputado **ROBERTO BRITO**

Relator



033070D859